



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.892/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Desportos – Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral deste Município, nas atividades da Secretaria de Educação e Desportos – Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.361.0013.2044-3.1.90.34.00–Outras despesas de Pessoal – Contratos Terceirização. R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de março de 2003.

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal